

**DECRETO EXECUTIVO Nº 1.847 DE 25 DE AGOSTO DE 2009**

***“HOMOLOGA ADENDO AO LAUDO DE ENQUADRAMENTO DE ADICIONAIS DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE ”.***

**ELTON REHFELD, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA**, no uso de suas atribuições,

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 754, de 01 de Dezembro de 2006;

**CONSIDERANDO** a criação de novos Cargos e a exposição dos Servidores a agentes biológicos;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica homologado o Adendo ao Laudo de Enquadramento de Adicionais de Insalubridade e Periculosidade para os Cargos de Atendente Consultório Dentário e Chefe de Serviços de Enfermagem, anexo.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, em 25 de Agosto de 2009.

**Elton Rehfeld**  
Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se:**

**Alfredo Höring**  
Secretário Municipal de Administração

Adendo – Atualização de Laudo. Em 24/08/2009.

**DENOMINAÇÃO: ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO**

DESCRIÇÃO SINTÉTICA E ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES: O Atendente de Consultório Dentário terá a função de proceder à desinfecção e esterilização de materiais e instrumento utilizados; Sob supervisão do cirurgião dentista, realizar procedimentos educativos e preventivos aos usuários, individuais ou coletivos, como evidenciação de placa bacteriana, escovação supervisionada, orientações de escovação, uso de fio dental; Preparar e organizar o instrumental e materiais (sugador, espelho, sonda, etc.), necessários para o trabalho; Instrumentalizar o cirurgião dentista durante a realização de procedimentos clínicos (trabalho a quatro mãos); Agendar o paciente e orientá-lo ao retorno e à preservação do tratamento; Acompanhar e desenvolver trabalhos com a equipe de Saúde da Família no tocante à saúde bucal.

**ENQUADRAMENTO:**

O profissional que desempenha esta função labora em condições técnicas de insalubridade em grau médio, por exposição a Agentes Biológicos, de acordo com a Lei Municipal nº 903/2009 e pelas Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego.

**DENOMINAÇÃO: CHEFE DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM**

DESCRIÇÃO SINTÉTICA E ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES: Estruturar e organizar os serviços de Enfermagem, atender, recepcionar, avaliar e distribuir de forma ordenada os usuários para os profissionais da Unidade de Saúde, zelar pelo bem estar físico e psíquico dos pacientes, buscar otimização de materiais e recursos; orientar para o aperfeiçoamento e treinamento das equipes; prestar, sob orientação médica, os primeiros socorros em situações de emergência; promover e participar de estudos para estabelecimento de normas e padrões dos serviços de saúde; participar de programas de

educação sanitária e de saúde pública em geral; planejar e prestar cuidados complexos de saúde na área de enfermagem; planejar e coordenar campanhas de imunização; realizar consulta de enfermagem a sadios e portadores de doenças prolongadas; executar outras tarefas correlatas a que lhe forem atribuídas pelo superior

**ENQUADRAMENTO:**

O profissional que desempenha esta função labora em condições técnicas de insalubridade em grau médio, por exposição a Agentes Biológicos, de acordo com a Lei Complementar nº 34 de 30 de janeiro de 2009 e pelas Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Mauro Ceretta Moreira', is written over a horizontal line. The signature is stylized and somewhat illegible.

Eng. Dr. Mauro Ceretta Moreira  
Guterres & Moreira Ltda

Nova Ramada, 24 de agosto de 2009.